

N.º 16

Senhores Senadores. — A vossa comissão dos negócios externos analisou devidamente a Proposta de lei n.º 14-A, enviada a esta Câmara pela Câmara dos Deputados e ali apresentada pelo Ministro dos Estrangeiros, e que tem por fim aprovar, para ser depois ratificada, a Convenção Internacional relativa à circulação de automóveis.

A comissão é de parecer que, visto a referida proposta tender a melhorar a mutualidade das boas relações internacionais e em nada contrariar os nossos regulamentos sobre o mesmo assunto, merece a vossa inteira aprovação.

Sala das Sessões do Senado, em 28 de Dezembro de 1911.

Bernardino Machado.
Francisco Eusébio Leão.
Adriano Augusto Pimenta.
Abel Acácio de Almeida Botelho.

14-A

Artigo 1.º É aprovada, para ser ratificada pelo poder executivo, a Convenção Internacional relativa à circulação

dos automóveis, assinada em Paris, em 11 de Outubro de 1909.

Art. 2.º Fica revogada a legislação em contrário.

Palácio do Congresso, em 26 de Dezembro de 1911.

António Aresta Branco.
Baltasar de Almeida Teixeira.
Francisco José Pereira.

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Número vinte e quatro. — Senhores Deputados. — A vossa comissão dos negócios estrangeiros analisou a proposta de lei número onze. — E, apresentada pelo Ministro dos Estrangeiros, e que tem por fim aprovar, para ser ratificada, a Convenção Internacional relativa à circulação de automóveis. A comissão é de parecer que a proposta me

rece a vossa aprovação, no mais curto prazo. — José Barbosa — Caetano Gonçalves — Helder Ribeiro — Philémon Duarte de Almeida — Eduardo de Almeida.

Está conforme. — Direcção Geral e Secretaria do Congresso, em 26 de Dezembro de 1911. — O Director Geral, *Feio Terenas.*